



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 325/21

CONSIDERANDO que o velório é a constatação da perda; o início do luto; e, somente quando nos permitimos passar por todas as fases do luto, que é possível lembrarmos, de forma positiva, dos bons momentos que tivemos com a pessoa falecida, ficando apenas uma saudade gostosa de tudo que foi vivenciado;

CONSIDERANDO que, com o avanço da vacinação contra a Covid-19, o retorno das atividades nas escolas, centros esportivos, *shoppings*, comércios em geral estão retomando a sua normalidade;

CONSIDERANDO que, no Município de São Paulo, os velórios não terão mais limites de tempo ou do número de pessoas, conforme publicação de Portaria, em 4 de novembro de 2021, no Diário Oficial do Município de São Paulo, ficando mantidas as restrições, apenas para os casos de morte em decorrência da Covid-19, durante o período de transmissão, ou seja, até 20 dias do diagnóstico; e,

CONSIDERANDO que, em Votorantim, muitos familiares de pessoas falecidas, por residirem em outra cidade, não estão tendo a oportunidade de se despedirem de seus entes queridos; nem sequer estão conseguindo realizar os rituais religiosos de despedida aos seus parentes falecidos.

Por essas razões, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se officie a **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) A Prefeitura Municipal já tem uma previsão, para o retorno do horário normal dos velórios realizados em Votorantim, tendo em vista a iniciativa do Município de São Paulo?
- b) Em caso positivo, qual é o prazo para que o serviço funerário seja normalizado em Votorantim?
- c) Em caso negativo, o que impede o retorno do horário normal dos velórios, tendo em vista que o Município de São Paulo já tomou tal iniciativa?

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- **TV Votorantim - Canal 3;**
- **Jornais "Folha de Votorantim", "Gazeta de Votorantim" e "Cruzeiro do Sul";**
- **Departamentos Jornalísticos das Rádios: Band FM; Cantate FM; Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;**



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;
- Blog do Senhor Edson Correa (<http://cidadeavotorantinense.blogspot.com.br>); e,
- Blog "noticiasvotorantim", da Jornalista Luciana Lopez.

Obs.: Segue anexa uma mídia digital, contendo um vídeo.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 17 de novembro de 2021.

MAURO PAULINO MENDES
Vereador

Apoiamento:

CIRINEU BARBOSA
Vereador